



DECRETO Nº 1.249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei nº 2.262, de 16 de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio setembro 2013/setembro 2015, representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ORGÃO/ENTIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Suzana da Silva Baruki Correa	Sandra Regina de Almeida Santos
Secretaria Municipal de Educação	Maria do Carmo Provenzano de Arruda Breem	Luiz Carlos Vargas
Secretaria Municipal de Saúde	Beatriz Silva Assad	Joelma Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Elzani de Lima Cambará	Sonia Maria Gonçalves de Moraes Mendes

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	TITULARES
Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE/Trabalhador da Área	Leda Maria Assad Arquello de Oliveira
MSMT – Cidade Dom Bosco/Prestador de Serviço-Defesa de Direitos	Ana Maria Hellensberger dos Santos
Instituto Moinho Cultural Sul Americiano/Organização de Usuários/Usuários	Sandra Angelia Maciel Alves
Asilo São José /Defesa de Direitos	Eulina Apontes Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	SUPLENTES
Trabalhador da Área	Ednaldo da Silva Ramos
Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros/Prestador de Serviço/Defesa de Direitos	Tathiana da Fonseca

Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua/Organização de Usuários/Usuários

Antonio Sebastião Castelo

MSMT – Cidade Dom Bosco/Prestador de Serviço/Defesa de Direitos

Flavio Luis do Nascimento
Aldama

Art. 2º A nomeação para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 19 de setembro de 2013

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 9c41830c

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>